



## DECISÃO CFO-SEC-29, de 03 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 09 de maio de 2002, no CRO-PA.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterado pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, "ad referendum" do Plenário,

## **DECIDE:**

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Pará, no dia 09 de maio de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

MEMBROS EFETIVOS	CRO-PA-CD-N°
Armando Minenori Tuji	598
Enilda Machado Carriço Corrêa	1013
Mário Tavares Moreira Júnior	899
Paulo Roberto Pinto Bentes	1729
Paulo Sérgio Carriço Corrêa	616
MEMBROS SUPLENTES	CRO-PA-CD-Nº
Carlos Alberto Gonçalves Júnior	2133
Fabrício Mesquita Tuji	2665
Farid Kizam Fraiha	22
Roberto de Sousa Pires	1298

Art. 2°. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Pará, para o biênio de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004, serão eleitas de acordo com o artigo de 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 03 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, CD

SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD PRESIDENTE